

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e nos sítios da Internet da Universidade Aberta e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em língua portuguesa.

12 de março de 2019. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.
312135139

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 183/2019

Por despacho de 11 de janeiro de 2019, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Ana Rita Moreira de Oliveira Possante, na categoria de Assistente Convitada, em regime de tempo parcial a 50 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 5 de fevereiro de 2019 a 4 de fevereiro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

12/03/2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.
312165506

Contrato (extrato) n.º 184/2019

Por despacho de 8 de julho de 2018, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre João Pedro Morujão Canossa Dias, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 5 %, para a Escola Superior de Saúde, da Universidade do Algarve, no período de 17 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

18-03-2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.
312164461

Contrato (extrato) n.º 185/2019

Por despacho de 17 de janeiro de 2019, do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria de Lurdes Correia da Silva de Sousa, na categoria de Professora Adjunta Convitada, em regime de tempo parcial a 67,5 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 4 de fevereiro de 2019 a 3 de fevereiro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória do ensino superior politécnico, encontrando-se rescindido, nessa data, o contrato anterior.

18-03-2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.
312164729

Contrato (extrato) n.º 186/2019

Por despacho de 18 de setembro de 2018, do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Olímpio Manuel Lino Brás Paixão, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 18 de setembro de 2018 a 17 de março de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

18-03-2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.
312164883

Contrato (extrato) n.º 187/2019

Por despacho de 31 de agosto de 2018, do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Susana Gómez Martínez, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 60 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário, encontrando-se rescindido, nessa data, o contrato anterior.

18-03-2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.
312165352

Contrato (extrato) n.º 188/2019

Por despacho de 27 de setembro de 2018, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o mestre e especialista Carimo Hassam Rassal, na categoria de Professor Adjunto Convitado, em regime de

tempo parcial a 65 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 27 de setembro de 2018 a 26 de setembro de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico, encontrando-se rescindido o contrato anterior.

18/03/2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.
312165458

Edital (extrato) n.º 460/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho

1 — Por despacho de 18 de fevereiro de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Biologia Molecular e Celular ou áreas afins, no âmbito do projeto “ALG-01-0145-FEDER-30014 “CromSeg”” financiado pela Fundação para Ciência e Tecnologia (FCT) e pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEI), através do Portugal 2020 — Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC 2020), para o Centro de Investigação em Biomedicina da Universidade do Algarve

2 — O recrutamento é feito de entre doutorados nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

3 — Os doutorados são contratados pelo nível remuneratório 33 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 2.128,34€, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções equiparadas às de Investigador Auxiliar.

4 — O aviso integral do procedimento concursal será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e da Universidade do Algarve, em www.ualg.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

21 de março de 2019. — O Reitor, *Paulo Águas*.
312165911

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 5799/2019

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 15/03/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado equiparado à categoria de investigador auxiliar em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências exatas e naturais, Ciências da computação e da informação, Computação de Alto Desempenho, na Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia, no âmbito do projeto de financiamento do LCA-UC integrado no Roteiro Nacional de Infraestruturas Científicas, referência CENTRO-01-0145-FEDER-022164 (PINFRA/22164/2016).

Projeto cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO2020) e por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-19-7918

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia.

I.3 — Atividades a desempenhar: Direção da parte técnica do Laboratório de Computação Avançada da Universidade de Coimbra (LCA-UC). — Supervisão da Administração do supercomputador — elaboração de propostas de aquisição de equipamento e dos respetivos cadernos de encargos — aperfeiçoamento de software para aplicações de supercomputação — participação em projetos internacionais de super-

computação — assistência e colaboração com investigadores que usem recursos de computação avançada — elaboração de guias de utilização de recursos computacionais avançados — colaboração em ações de formação sobre paralelização de aplicações e sua otimização.

I.4 — Remuneração mensal ilíquida: € 3191,82, correspondente ao nível entre 53 e 54 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente accedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g. do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco

anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3. e III.1.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90\%) + (E \times 10\%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/ até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente: Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, Professor Catedrático, Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos:

Pedro Almeida Vieira Alberto, Professor Auxiliar c/Agreg., Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Filipe João Boavida Mendonça Machado de Araújo, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Orlando Olavo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira, Professor Auxiliar c/Agreg., Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes:

Rui Manuel Pontes Meireles Ferreira de Brito, Professor Associado, Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Pedro Nuno das Neves Lopes Simões, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Maria João Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre, Professor Auxiliar, Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no

acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

15 de março de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Luís Neves*.
312159034

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de Retificação n.º 305/2019

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 2350/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março, retifica-se que onde se lê «os Professores Auxiliares, Francisco dos Santos Rebelo e Paulo Ignacio Noriega Pinto Machado» deve ler-se «o Professor Associado com Agregação, Francisco dos Santos Rebelo e o Professor Auxiliar, Paulo Ignacio Noriega Pinto Machado».

12 de março de 2019. — O Reitor, *António Serra*.
312141805

Faculdade de Belas-Artes

Louvor n.º 146/2019

No momento em que cesso as funções de Presidente da Faculdade, que desempenhei ao longo de dois mandatos, não posso deixar de publicamente manifestar, através do presente louvor, o mais reconhecido agradecimento, profissional e pessoal, pela incansável colaboração que me foi dada pela Licenciada Ana Paula Carreira.

No período em que exerceu o cargo de Diretora Executiva da Faculdade manifestou um elevado espírito de responsabilidade, de discrição e de lealdade, acompanhado de um empenho e de uma dedicação à instituição que foram muito para além dos deveres inerentes ao seu cargo.

Adicionalmente, soube sempre conciliar as suas superiores competências profissionais com relevantes qualidades humanas — como integridade, disponibilidade e um notável espírito de equipa — que se revelaram fundamentais, nomeadamente nos momentos mais difíceis e perante os problemas mais complexos, à concretização das reformas empreendidas pela minha Presidência da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

15 de março de 2019. — O Presidente, *Professor Doutor Victor dos Reis*.
312159237

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 5800/2019

Por meu despacho de 08 de novembro de 2018, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada após conclusão do período experimental a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de exclusividade, na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a 02 de abril de 2019 à Doutora Ana Lúcia da Silva Romão, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Ana Lúcia da Silva Romão

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores deste Instituto, o Professor Catedrático Doutor João Manuel Ricardo Catarino e Professor Associado Doutor Ricardo João Magro Ramos Pinto, nos termos do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido a 16 de outubro de 2018, aprovou por unanimidade a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado na mesma categoria, findo o período experimental, na Doutora Ana Lúcia da Silva Romão.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do ISCSP, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

312159967

Aviso (extrato) n.º 5801/2019

Por meu despacho de 8 de novembro de 2018, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada após conclusão do período experimental a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Associado, com efeitos a 01 de janeiro de 2019 à Doutora Maria Irene Lopes Bogalho de Carvalho, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, em dedicação exclusiva.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Associada Doutora Maria Irene Lopes Bogalho de Carvalho

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo e Doutora Ana Maria Alexandre Fernandes e pela Professora Catedrática Convidada da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Doutora Aida Lopes Bento Esteves Ferreira, nos termos do artigo 19.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido a 26 de setembro de 2018, aprovou por unanimidade a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria em regime *tenure*, da Doutora Maria Irene Lopes Bogalho de Carvalho.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do ISCSP, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

312160021

Aviso (extrato) n.º 5802/2019

Por meu despacho de 08 de novembro de 2018, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada após conclusão do período experimental a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Associado, com efeitos a 01 de janeiro de 2019 à Doutora Maria Paula Pestana de Freitas da Silva Faria de Campos Pinto, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Associada Doutora Maria Paula Pestana de Freitas da Silva Faria Campos Pinto

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelas Professoras Catedráticas deste Instituto, Doutora Anália Maria Cardoso Torres e Doutora Ana Maria Alexandre Fernandes e pelo Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Doutor Luís Vicente Baptista, nos termos do artigo 19.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido a 05 de novembro de 2018, aprovou por unanimidade a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria em regime de *tenure*, da Doutora Maria Paula Pestana de Freitas da Silva Faria de Campos Pinto.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do ISCSP, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

312160168

Aviso (extrato) n.º 5803/2019

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Doutor António Marques Bessa, Professor Catedrático do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, em regime de *tenure*, em dedicação exclusiva, cessou a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de março de 2019.

19 de março de 2019. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.
312159253